Executivo do Safra vira réu após banco seguir cliente com detetive armado

Justiça aceita denúncia de coação contra superintendente cujo investigador foi preso com munições, faca e algema ao perseguir lojistas que questionam juros.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

financeira Banco Safra, contra *Airton de Campos*, parte em processo judicial movido contra o *Banco Safra S/A*, conforme a seguir exposto.

Consta que entre 21 de janeiro de 2012 e a data dos fatos, **SEBASTIÃO JESUS GAROZZO**, qualificado à fl. 208 concorreu com o uso de grave ameaça consistente em perseguições automobilísticas, com o fim de favorecer interesse próprio como empregado do Banco Safra e interesse alheio da referida instituição financeira ao contratar a empresa Unit, representada pelo seu gestor **ELIAS RICARDO ALVES**, conforme contrato de fl. 136/147, para que escolhesse e encaminhasse a esta cidade pessoa com habilidade com armas de fogo e investigação, com o objetivo de espionar e amedrontar, mediante perseguições, Airton de Campos e outros sócios da empresa Calçados Gobbo e demais empresas da família Gobbo.

Não é apenas o banco safra que usa bandidos para ameaçar quem mexe com uma instituição bancaria.

Qual foi a vingança que o banco usou !

O banco usou um contrato de capital de giro nº 3603, vinculada a uma nota promissória, executou uma ação extrajudicial, a qual não teve direito a defesa, em pericias e instrução de julgamento, com um valor de R$ 534 mil, valor esse em 1996 que equivalente hoje 10 milhões de reais.

Entrei com uma ação revisional e anulatória de contratos, o qual o Des. Paulo Hatanata anulou a promissória, mas prevaleceu o contrato fraudulento por ele entender que o contrato tinha duas testemunhas, o banco levou o Desembargador a erro por ter montado contratos fraudulentos.

A Policia Federal requereu o contrato e o banco juntou o contrato autenticado no dia 10 de julho de 2000 autenticado no cartório com apenas uma testemunha e sem assinatura do gerente.